

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 629/2024

DISPENSA Nº 575/2024

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para instalação de 7 (sete) aparelhos de ar condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução do serviço.

2 – Contratado:

GEANI ANTONIO ZANON 92761763038

CNPJ: 15.675.054/0001-24

ENDEREÇO: RUA PADRE ARTUR SOLDERA, 177, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO - RS, CEP 97.220-000.

3 – Valor total registrado:

O valor total do registro será de **R\$ 2.450,00** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

O prazo de contrato será de 3 (três) meses a contar da data de assinatura.

6 – Dotação Orçamentária:

07 - Secretaria da Saúde; 07.02 - Fundo Municipal da Saúde; 2079 - Incentivo Primário à saúde - Emenda Individual Estadual; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1621; Código reduzido de despesa: 4011.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Ficha de cadastro de Microempreendedor Individual, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Município Faxinal do Soturno, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:



A contratação se faz necessária para o Posto de Saúde da vila Verde Teto que está em fase final de conclusão das suas instalações para início das atividades. Ambientes climatizados contribuem para o conforto dos pacientes e das equipes de profissionais que ali trabalharão, com consequente melhoria da saúde, bem-estar e produtividade.

Faxinal do Soturno/RS, 09 de abril de 2024.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas do Posto de Saúde do Verde Teto do Município de Faxinal do Soturno.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada na instalação de 7 (sete) aparelhos ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas do Posto de Saúde do Verde Teto do Município de Faxinal do Soturno. A empresa vencedora terá o prazo de 7 (sete) dias para conclusão do serviço de instalação após a assinatura do contrato.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Os serviços que serão executados deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras atualizadas. ABNT NBR 16.401 – Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários;

Item	Descrição	Qtd	P1	P3	P4	Menor Valor Total
1	Instalação de aparelho ar-condicionado tipo split de 9.000 BTU's - Marca AGRATTO - inclusive suporte e acessórios de fixação	CINCO	R\$1.650,00	R\$1.750,00	R\$2.250,00	R\$1.650,00
2	Instalação de aparelho ar-condicionado tipo split de 12.000 BTU's – Marca ELGIN inclusive	DOIS	R\$ 800,00	R\$ 720,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00



	suporte e acessórios de fixação					
						Valor Total R\$ 2.450,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição do serviço como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas do Posto de Saúde do Verde Teto do município de Faxinal do Soturno, conforme as seguintes especificações/condições: O prazo de garantia dos serviços de instalação prestados deverá ser de 90 (noventa) dias após seu término. A contratada obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o contratante, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços

4.2 O prazo de garantia dos serviços de instalação prestados deverá ser de 90 (noventa) dias após seu término.

4.3 A contratada obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o contratante, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado acima.

4.4 Os serviços que serão executados deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras atualizadas. ABNT NBR 16.401 – Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários;

4.5 A empresa vencedora terá o prazo de 7 (sete) dias para conclusão do serviço de instalação após a assinatura do contrato.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas do Posto de Saúde do Verde Teto do Município de Faxinal do Soturno.

Os equipamentos deverão ser instalados no Posto de Saúde do Verde Teto, endereço Rua Amir Trevisan, S/N, Bairro Verde Teto em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.5, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento do serviço pelos gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas na instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 02 de abril de 2024.

Lourenço Domingos Moro
Secretário Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO 30/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A contratação se faz necessária para o Posto de Saúde da vila Verde Teto que está em fase final de conclusão das suas instalações para início das atividades. Ambientes climatizados contribuem para o conforto dos pacientes e das equipes de profissionais que ali trabalharão, com consequente melhoria da saúde, bem-estar e produtividade.

O valor não atinge o limite legal.

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA
Data: 09/04/2024 11:31:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706